



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO _____	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE GOVERNO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO _____	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO _____	RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT
SECRETÁRIA DE FINANÇAS _____	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIA DE RECEITA _____	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA (INT)
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI (INT)
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA _____	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	JARMES DE SOUSA FREITAS (INT)
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE _____	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO _____	
SECRETÁRIA DE SAÚDE _____	RODRIGO FERREIRA
SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER _____	
SECRETÁRIA DE CULTURA _____	
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS _____	
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO _____	
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL _____	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO _____	
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI _____	JOSÉ FABRÍCIO ROBERTO
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA SANEAR _____	TEREZINHA SILVA DE SOUZA
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON _____	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA (INT)

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 5704 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



AVISO DE CANCELAMENTO
“TOMADA DE PREÇO 12/2020”

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, nº. 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que o processo referente à: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS EM FIBRA ÓPTICA PARA PROMOVER A CONECTIVIDADE DE DADOS DAS UNIDADES DO SANEAR NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.,** foi cancelado, face a necessidade de efetuar alterações no ato convocatório, bem como a correção do Termo de Referência para adequação à Planilha Orçamentária. Comunicamos aos interessados que novo edital com as devidas alterações será publicado em data oportuna.

Rondonópolis - MT, 04 de janeiro de 2021

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA DE PERMISSÃO PARA USO DA FROTA
PORTARIA N.º 001 DE 04 DE JANEIRO DE
2021.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA CNH	VALIDADE CNH
GILDOMAR MATEUS ALVES	AC	18/05/2021

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA DE PERMISSÃO PARA USO DA FROTA
PORTARIA N.º 002 DE 04 DE JANEIRO DE
2021.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA CNH	VALIDADE CNH
FABIANA FREDERICO RIZATI	AB	18/10/2025

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA DE PERMISSÃO PARA USO DA FROTA
PORTARIA N.º 003 DE 04 DE JANEIRO DE
2021.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA CNH	VALIDADE CNH
IVANIA BARBOSA DO REGO	AB	15/12/2024

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA DE PERMISSÃO PARA USO DA FROTA
PORTARIA N.º 004 DE 04 DE JANEIRO DE
2021.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA CNH	VALIDADE CNH
FRANCO DAVE SOUZA DA SILVA	B	12/12/2023

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA DE PERMISSÃO PARA USO DA FROTA
PORTARIA N.º 005 DE 04 DE JANEIRO DE
2021.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

NEIVA TEREZINHA DE COL, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA CNH	VALIDADE CNH
LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS	AB	17/04/2023.

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

NEIVA TEREZINHA DE COL
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA DE PERMISSÃO PARA USO DA FROTA
PORTARIA N.º 006 DE 04 DE JANEIRO DE
2021.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

NEIVA TEREZINHA DE COL, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA CNH	VALIDADE CNH
Antonio Alves dos Anjos	AB	06/03/2024
Brunildo Hunger	AB	22/01/2023
Carmino Proença	AB	07/01/2025
Derley Ferreira de Souza	AB	15/08/2021
Lucas Schimoller	AB	24/05/2021
Valmiro da Costa Dourado	AD	30/03/2023
Valdson Coelho Pessoa	AD	28/01/2021
Porfirio de Souza Jesus Neto	AD	10/11/2024
Plinio Aguiar Galvão	AD	03/12/2025
Oswaldo Francisco dos Reis	AD	18/11/2024

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

NEIVA TEREZINHA DE COL
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA DE PERMISSÃO PARA USO DA FROTA
PORTARIA N.º 007 DE 04 DE JANEIRO DE
2021.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA CNH	VALIDADE CNH
JOSE DOS REIS SALES FILHO	B	25/10/2025

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA DE PERMISSÃO PARA USO DA FROTA
PORTARIA N.º 008 DE 04 DE JANEIRO DE
2021.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

NEIVA TEREZINHA DE CÔL, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA CNH	VALIDADE CNH
SERGIO SILVA SANTOS.	AB	31/01/2022

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

NEIVA TEREZINHA DE COL
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 455 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

RODRIGO FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Jeovania Maria Cardoso**, CPF nº. 569.554.721-00, matrícula nº. 0109991, Função: Assistente administrativo, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

EMPRESA: CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI EPP	CNPJ: 10.235.110/0001-96
CONTRATO Nº: 367/2017	VIGÊNCIA: 06/12/2017 À 05/12/2018
Aditivo nº: 3º	VIGÊNCIA: 26/11/2020 À 05/12/2021
PROCESSO DE COMPRA: 282/2017	
MODALIDADE: PREGÃO	NÚMERO: 87/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI TERRESTRE PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DURANTE TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES ATÉ O MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.	

EMPRESA: VIDA IDEAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	CNPJ: 22.987.866/0001-70
CONTRATO Nº: 368/2017	VIGÊNCIA: 06/12/2017 À 05/12/2018
Aditivo nº: 3º	VIGÊNCIA: 07/12/2020 À 06/12/2021
PROCESSO DE COMPRA: 134/2017	
MODALIDADE: PREGÃO	NÚMERO: 49/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO À PACIENTES ONCOLÓGICOS E EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO QUE REALIZAM TRATAMENTOS DE SAÚDE EM CUIABÁ, COM ACOMPANHANTES.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 30 de dezembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.851, de 04 de janeiro de 2021, segunda-feira, suplemento.

PORTARIA Nº. 001 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando que haverá dedetização nesta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender as atividades desta Casa de Leis nos dias **05 e 06 de janeiro (terça-feira e quarta-feira) do corrente ano.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de janeiro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1323/2020	SAMARA RODRIGUES DA SILVA	1.065,90	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	10/08/2020 31/12/2021	203

RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1323/2020, A PARTIR DO DIA 04/01/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
913/2020	SILVANI PEREIRA DE SOUZA SILVA	1.065,90	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	12/02/2020 31/12/2021	203

RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 913/2020, A PARTIR DO DIA 04/01/2021.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
737/2020	VALDIRENE SANTOS SENA DA SILVA	1.065,90	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	12/02/2020 28/02/2021	203

RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 737/2020, A PARTIR DO DIA 04/01/2021.

Rondonópolis/MT, 04 de Janeiro de 2021

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



RESOLUÇÃO Nº 001 de 04 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de funcionários, dos cargos de Gerente de Departamento Jurídico e Gerente de Núcleo de Paisagismo, conforme segue.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis,

Resolvem:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Gerente de Departamento Jurídico, a Sra. Alarice Ribeiro de Miranda Carvalho.

Art. 2º - Exonerar do cargo de Gerente de Núcleo de Paisagismo, a Sra. Laura Cristina Landrim Dantas

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 04 de janeiro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
PAES
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.851, de 04 de janeiro de 2021, segunda-feira, suplemento.

RESOLUÇÃO Nº 002 de 04 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Débora Larissa Dias de Souza para o Cargo de Gerente de Departamento Jurídico.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis,

Resolvem:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Gerente de Departamento Jurídico, a Sra. Débora Larissa Dias de Souza.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 04 de janeiro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
PAES
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS
RESOLUÇÕES Nº 40/2020 E 43/2020 REFERENTES
A COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO
PÚBLICO.

O Senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, **Resolvem:**

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução nº 40/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Nomear os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, abaixo relacionados:

Presidente: Débora Larissa Dias de Souza

Secretária: Maria Lurdismar Gonçalves

Membro: Edilson Almeida da Silva”

Art. 2º. As demais disposições da Resolução nº 40/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 04 de janeiro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SANTOS PAES

Diretor Presidente
Financeira

DARCIADAIANY DOS

Diretora Administrativa e

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT 17.905



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

RESOLUÇÃO Nº 070/2020

Dispõe sobre o fluxo de dispensação de chaves dos veículos pertencentes a CODER para os condutores autorizados.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Ordenar o fluxo de dispensação das chaves dos veículos a condutores autorizados, tendo como ponto de referência para retirada e devolução das mesmas, a guarita de entrada da Companhia.

Art. 2º - Ficará sob responsabilidade dos vigias escalados em cada período, o ordenamento do referido fluxo, devendo conter relatório de entrega com identificação de nomes, dados dos veículos, bem como a hora da entrega das chaves.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 22 de dezembro de

2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

**DARCIADAIANY DOS
SANTOS PAES**
Diretora Administrativa e
Financeira

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 24.932/0



II AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 43/2020.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 12 (doze) de janeiro de 2021, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO DO JARDIM EUROPA E DISTRITO DE BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 04 de janeiro de 2021.

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário Municipal de Administração - Interino

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 04/01 À 12/01/2021



II AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 45/2020.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 11 (onze) de janeiro de 2021, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A SEGUINTE EXECUÇÃO: CONSTRUÇÃO DA BASE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY SILVEIRA DE LIMA, LOCALIZADA NA AVENIDA NA AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, BAIRRO VILA AURORA III, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 04 de janeiro de 2021.

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário Municipal de Administração - Interino

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 04/01 À 11/01/2021



II AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 46/2020.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 11 (onze) de janeiro de 2021, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A SEGUINTE EXECUÇÃO: REFORMA DE REDE HIDRÁULICA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY SILVEIRA DE LIMA, LOCALIZADA NA AVENIDA NA AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, BAIRRO VILA AURORA III, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 04 de janeiro de 2021.

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário Municipal de Administração - Interino

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 04/01 À 11/01/2021